

Plano para a retomada do ensino presencial na FEMAR

Este documento tem o objetivo de divulgar as medidas a serem aplicadas pelos colaboradores da Superintendência de Ensino, docentes e discentes para a retomada do ensino presencial, visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nas instalações de uso comum ao corpo docente e discente, na sede da FEMAR.

Esta orientação foi elaborada com base nos seguintes documentos: Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020 do MEC; Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro em função dos impactos da pandemia da Covid-19 - divulgado no Diário Oficial do Município em 2 de Junho de 2020; Plano de retorno às aulas presenciais na rede estadual de Educação (<https://sites.google.com/educa.rj.gov.br/retornoaulas>); e Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19, publicado pela FIOCRUZ, em 13 de julho de 2020.

É importante que, antes do retorno das atividades, a FEMAR realize capacitações com os docentes e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral.

Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da FEMAR, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos.

1- Os seguintes espaços foram considerados neste documento:

Auditório: capacidade para 20 alunos, sendo 12 alunos nas cadeiras universitárias e 08 alunos nas mesas do simulador de máquinas, considerando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles, isto é, 2m² para cada um.

Sala de aula Prof. Miguel Zogahib: capacidade para 11 alunos considerando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles, isto é, 2m² para cada um.

Simulador de Náutica: capacidade para 08 alunos considerando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles, isto é, 2m² para cada um.

Pátio Almirante Saldanha da Gama: capacidade para 11 alunos com o propósito de hidratação com água do filtro e lanche, sempre sentados nos locais permitidos, considerando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles, isto é, 2m² para cada um.

Sanitários: Um sanitário masculino com capacidade para atender 2 pessoas simultaneamente e um sanitário unissex adaptado para pessoas com deficiência que pode ser utilizado por 1 pessoa/vez. Um sanitário feminino com 3 cabines, podendo atender até 3 pessoas simultaneamente.

Sala dos Professores: capacidade para atender até 03 docentes simultaneamente, considerando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles, isto é, 2m² para cada um.

Biblioteca: capacidade para atender 01 aluno por vez, com a presença de um colaborador da FEMAR, considerando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles, isto é, 2m² para cada um.

Fundação de Estudos do Mar

Superintendência de Ensino

2- Orientações Gerais

Os discentes e docentes serão recepcionados pelo Porteiro, que deverá estar utilizando equipamentos de proteção: máscara e escudo facial, com medição de temperatura e higienização das mãos com álcool gel 70%, além da recomendação da limpeza das solas dos sapatos nos tapetes sanitizantes nas entradas do prédio da FEMAR.

- a) Caso seja identificada temperatura igual ou superior a 37,8°C, seguir os protocolos orientados pelas autoridades de saúde pública, não estando autorizados a entrarem nas dependências da Fundação.
- b) Promover o isolamento imediato de qualquer aluno ou funcionário que apresente os sintomas característicos da COVID-19, orientando-os a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública. O retorno à sede da FEMAR só poderá ocorrer mediante apresentação de laudo médico.
- c) Todos os discentes e docentes só poderão permanecer nas instalações da FEMAR utilizando máscaras de proteção facial, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz. Aqueles que se recusarem a seguir as orientações não poderão ter acesso às instalações e a máscara facial descartável ou de tecido reutilizável deverá ser substituída a cada 2 horas de acordo com a orientação dos órgãos competentes da área de Saúde.
- d) Qualquer aluno ou funcionário que apresente os sintomas característicos da COVID-19, antes de chegar à sede da Fundação, deverá comunicar tal ocorrência a qualquer responsável pela verificação da sua presença e pelo meio mais rápido possível (telefone, mensagem de texto, etc) e permanecer em isolamento domiciliar, cumprindo as orientações dos órgãos competentes da área de Saúde.
- e) A fim de evitar aglomeração na entrada da Fundação, o chão deverá conter marcações indicando o distanciamento mínimo entre as pessoas.
- f) Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente à Secretaria escolar.
- g) A FEMAR disponibilizará álcool gel 70% na entrada de todos os ambientes fechados, a considerar: auditório, Sala do Simulador, Sala de aula Prof. Miguel Zogahib, Sala dos Professores, Biblioteca e ao lado do Filtro de água, com guardanapos para acionamento da torneira.
- h) Os discentes e docentes não deverão compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
- i) Os próprios usuários deverão higienizar headfones, consoles de controle, mouses e teclados de computadores, utilizando álcool 70% que será disponibilizado nos simuladores, sugerindo-se estabelecer rotina de higienização a cada retorno dos intervalos ou a cada 2 horas.
- j) As lixeiras das salas de aula, banheiros e de outros espaços serão esvaziadas, antes de estarem completamente cheias, nos intervalos e ao término das aulas de cada turma.
- k) A FEMAR disponibilizará cartazes informativos de proteção e prevenção de risco à COVID-19 nas áreas comuns aos docentes, discentes e colaboradores, incluindo as

Fundação de Estudos do Mar

Superintendência de Ensino

orientações sobre as regras para a colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

- l) A Fundação disponibilizará, em seu sítio na internet, a autorização e os procedimentos para a retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários.

3- Sala de Aula, Auditório e Simuladores

- a) O uso de máscaras é obrigatório e ao docente e pessoal que irá lidar diretamente com os alunos caberá também utilizar escudo facial de proteção.
- b) Todos que estiverem em atividade nas salas de aula e simuladores deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool gel 70% frequentemente.
- c) Todos deverão seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.
- d) Os alunos deverão continuar mantendo o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre eles dentro das salas, portanto só poderão sentar-se nos assentos livres de marcação.
- e) Manter as mesas e cadeiras dispostas sempre na mesma direção nas salas de aula.
- f) Manter janelas e portas abertas, facilitando a circulação de ar e só utilizar o ar condicionado quando for imprescindível.
- g) A limpeza das cadeiras com braço de apoio, mesas, computadores e periféricos e de todo ambiente deverá ser realizada diariamente no término das aulas de uma determinada turma e antes da entrada de uma nova.
- h) Sempre que possível as aulas deverão ser planejadas para meio período, a fim de evitar que os alunos se alimentem nas dependências da FEMAR.

4- Sala dos Professores e Biblioteca

- a) A sala dos professores será higienizada pela equipe de limpeza da FEMAR a cada troca de turma dos cursos ou quando se fizer necessário.
- b) O docente deverá manter a utilização da máscara facial dentro da sala dos professores em tempo integral, com exceção para ingestão de alimentos e/ou bebidas.
- c) As portas e janelas deverão ficar abertas para ventilação do ambiente.
- d) Os docentes deverão lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes de entrar no ambiente.
- e) Para uso da biblioteca faz-se necessário agendamento prévio na Secretaria escolar, a fim de evitar aglomeração, ficando limitado a um discente por vez acompanhado de um colaborador da FEMAR.

Fundação de Estudos do Mar

Superintendência de Ensino

5- Pátio, Sanitário e Filtro de água

- a) Durante os intervalos das aulas os alunos poderão ter acesso ao Pátio Alte. Saldanha da Gama, desde que respeitem as regras de distanciamento social e permaneçam sentados nos locais permitidos para o lanche e por cerca de 5min, a fim de permitir o rodízio com os demais colegas de turma. Os demais alunos deverão utilizar as áreas de convivência no pátio, respeitando as regras de distanciamento social e aguardando sua vez de lanchar. É vedado o acesso dos alunos às instalações da copa e à sala de espera do hall de entrada.
- b) O uso da máscara facial é obrigatório durante a permanência no local e só poderá ser retirada durante a ingestão de alimentos e/ou bebidas.
- c) O acesso ao sanitário fica limitado a 2 pessoas por vez no masculino, 1 por vez no de acessibilidade e 3 por vez no feminino.
- d) Os banheiros serão limpos e higienizados a cada três horas.
- e) No uso do Filtro de água deve-se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha ou guardanapo, com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posterior higienização das mãos.

Cabe à FEMAR:

- ✓ Disponibilizar escudos faciais para os instrutores/professores, porteiros e equipe do ensino que faz atendimento aos alunos.
- ✓ Disponibilizar na entrada de cada ambiente fechado e na entrada da FEMAR álcool gel 70%.
- ✓ Disponibilizar máscaras faciais descartáveis para necessidades imprevistas.
- ✓ Disponibilizar termômetro na portaria e/ou secretaria escolar.
- ✓ Aferir a temperatura de todo corpo discente e docente ao chegar na FEMAR.
- ✓ Disponibilizar cartazes informativos de proteção e prevenção de risco à COVID-19 nas áreas comuns aos docentes, discentes e colaboradores.
- ✓ Disponibilizar álcool gel 70%, papel toalha e lixeira para descarte sem utilização de contato manual próximo ao Filtro de água.
- ✓ A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas.
- ✓ A limpeza intensiva de banheiros, salas de aula e biblioteca.
- ✓ Escalonar o acesso do corpo discente ao Pátio, quando necessário.

Fundação de Estudos do Mar Superintendência de Ensino

- ✓ Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m, isto é, 2m² para cada mesa e/ou cadeira.
- ✓ Capacitar todos os funcionários, orientando sobre a adequada higienização e restrição de contatos físicos, para evitar o contágio e a transmissão do coronavírus.

Cabe ao corpo docente e discente:

- ✓ Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz.
- ✓ Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.
- ✓ Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%.
- ✓ Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- ✓ Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa.
- ✓ Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
- ✓ Organizar escalas para os horários de entrada, saída e intervalo, evitando possíveis aglomerações.
- ✓ No uso de bebedouros ou filtros de água, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha/guardanapo com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos.